

**EDITAL
LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/13 - PROCESSO Nº 2198/2013

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
MONITORAMENTO DE FROTA UTILIZANDO PLATAFORMA DE RÁDIOS TRANSCETORES
DIGITAIS COMO MEIO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este
Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelo fax: _____

Local e Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) PREGOEIRO(A) DA SAE PELO e-mail saeour@uol.com.br pelo fax (14) 3322-1645 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013****PROCESSO DE COMPRAS Nº 2198/13****DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE FROTA UTILIZANDO PLATAFORMA DE RÁDIOS TRANSCETORES DIGITAIS COMO MEIO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS****LOCAL:** Departamento de Administração da SAE na Avenida Altino Arantes n. 369, Centro, Ourinhos/SP.**PREAMBULO**

1.1 – A **Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE**, autarquia pública municipal com sede nesta cidade de Ourinhos/SP, neste ato representado por seu superintendente o Sr. Haroldo Adilson Maranhão, torna público e faz saber que encontra-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2013**, tipo de licitação a de **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento instalação dos equipamentos constante do Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.231 de 24/02/05, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

1.2 – **O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às **9h do dia 16 de dezembro de 2013** no Departamento de Administração, na sede desta empresa, localizada na Avenida Altino Arantes nº 369, Centro, Ourinhos/SP.

1.2.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES NA PRÓPRIA SESSÃO DE RECEBIMENTO PODERÁ SER FEITA ENQUANTO ESTIVER EM CURSO O CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES PRESENTES. FIM DO CREDENCIAMENTO, O PREGOEIRO ANUNCIARÁ QUE O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOIS ENVELOPES EXPIROU E QUE NENHUM OUTRO SERÁ RECEBIDO A PARTIR DAQUELE MOMENTO.

1.3 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as **Proponentes** deverão comparecer na **SAE** com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de monitoramento de frota e lançamento de apontamentos dos serviços operacionais realizados, utilizado a plataforma de rádios transceptores digitais VHF como meio de transmissão e recepção de dado, sendo que as empresas deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis e ainda, o disposto no(s) Anexo(s) abaixo descrito(s), que são parte integrante deste Edital.

2.2 – Constituem ainda anexos deste edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo Proposta;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento da exigência prevista no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de pleno atendimento de requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI – Minuta Do Contrato;
- g) Anexo VII – Modelo de Procuração.
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração Assegurando atendimento ao Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- i) Anexo IX- Modelo de Declaração da não participação de servidores públicos municipais na direção ou administração da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário.
- j) Anexo X - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer **licitantes** que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste **edital**; e
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no **Item 7 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**.

3.2 Não poderão concorrer neste **Pregão**:

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor desta Autarquia.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 – Por credenciamento entende-se apresentação conjunta dos seguintes documentos, **POR FORA**, dos envelopes 1 e 2:

4.2.1. Tratando-se de **REPRESENTANTE LEGAL** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura;

4.2.2. Tratando-se de **PROCURADOR**, o credenciamento far-se-á por meio de apresentação de instrumento público de procuração **OU** de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular lances e ofertas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os atos pertinentes do certame.

4.2.3 Em se tratando de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 4.2.1.

4.3 O representante (legal ou procurador) deverá apresentar, juntamente com a documentação acima referida, documento oficial de identidade, a declaração de que atende plenamente os requisitos de habilitação.

4.4 Se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar:

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (conforme instrução normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comercio DNRC, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22/05/2007);
- b) Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME's) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's), visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº123/06, conforme anexo X, em papel timbrado da empresa ou que conste o carimbo padronizado do CNPJ, firmada por contador (Nome, assinatura e CRC) e sócio administrador da empresa.

4.4.1. A certidão da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada, **no ato do credenciamento fora dos envelopes**.

4.4.2. As licitantes que não apresentarem a certidão mencionada no sub item anterior não poderá usufruir da prerrogativa e do direito de preferência, de que se trata os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

4.5 . Da Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

4.5.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

4.5.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

4.5.3. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.5.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.5.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.5.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

4.5.7. O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

4.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.5.9. O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

4.5.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

4.5.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

4.7. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4.8. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os envelopes 01 - PROPOSTA e 02 - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, lacrados, até o dia e horário fixado para sessão pública no pregão no preâmbulo deste edital, contendo preferencialmente no anverso os seguintes dizeres:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA ou ENVELOPE "2" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013.
RAZÃO SOCIAL:

5.2. As ausências dos dizeres não constituirão motivos para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope 2 - HABILITAÇÃO antes do envelope 01- PROPOSTA, por falta de informação no mesmo, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5.4. No ato da entrega dos envelopes acima referidos, o licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, fora dos envelopes 01 e 02, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo 05.

5.5 - Será aceita a remessa dos envelopes pelo Correio, desde que entregue na SAE- Ourinhos, até a data e hora estipuladas para **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, constante no item subitem 1.2.** Neste caso, os envelopes e a declaração da qual dispõe o subitem 5.4, deste edital deverá estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, Av. Dr. Altino Arantes, nº 369 - Centro - Ourinhos - SP, CEP 19900-031. Contudo, a ausência de representante devidamente credenciado na sessão de abertura dos envelopes e julgamento, acarretará no impedimento do licitante participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso.

5.6- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se procuração. Para expressão do preço, serão admitidas somente duas casas decimais.

5.7 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"

6.1 A proposta deverá ser elaborada em impresso (Proposta de Preços), sem rasura, devidamente assinado pelo representante da licitante, devendo conter:

6.1.1 - Descrição detalhada do objeto ofertado marca/fabricante, modelo e indicação do prazo de garantia, contado a partir da entrega definitiva, aos quais ficará vinculado;

6.1.2 - Indicação do preço unitário e total, em moeda corrente nacional, do objeto, com máximo 02 (duas) casas decimais;

6.1.3 - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

6.1.4 - Condições de pagamento;

6.1.5 - Prazo de entrega;

6.1.6 - **A licitante deverá informar na proposta, os seguintes dados:** Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, Nº do RG, Estado Civil, profissão e endereço residencial, **bem como,** nome e nº do banco, nº da conta corrente em nome da empresa, **onde deverão ser creditados os pagamentos caso a licitante seja vencedora.**

6.1.7 - Catálogo dos produtos ofertado (somente para os rádios comunicadores).

6.1.8 - Certificado de Homologação dos Radiocomunicadores junto a Anatel;

6.1.9 - Declaração do fabricante/desenvolvedor do sistema de monitoramento de frota e lançamento de apontamentos dos serviços operacionais, bem como declaração do fabricante dos rádios transceptores digitais, direcionada a este Órgão e nominal a este processo, confirmando que o proponente está autorizado a comercializar seus produtos, além de garantir por 24 (vinte e quatro) meses os produtos ofertados, bem como o fornecimento de peças de reposição por um período de 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura do contrato.

6.2 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

6.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.5 – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente edital.

6.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independente de qualquer outra manifestação.

6.7- Não será admitida proposta que não contemple todas os itens licitados.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. 2 "DOCUMENTAÇÃO"

7.1 – O envelope nº 2 "Documentação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Inscrição comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria do exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

7.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para credenciamento.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo a **sede da Proponente**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributo estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante).
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de Lei, através da apresentação de certidão(ões) contendo a quitação com todos os tributos (**MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO**)

- f) Prova de situação regular, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovado por meio do Certificado de Regularidade do F.G.T.S - C.R.F.
- g) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovada por meio da Certidão Negativa de Débito.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.1.2.1 Caso a empresa esteja dispensada do recolhimento de alguns dos tributos mencionados nesta cláusula, deverá apresentar "declaração fundamentada" neste sentido.

7.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa do Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da data prevista para apresentação das propostas.

7.1.4 - Qualificação Técnica

a) **Declaração (ou Atestado) de Capacidade Técnica**, ou mais, expedido (s) por pessoa (s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho da atividade de Fornecimento e Serviços de Radiocomunicação compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.2 Outras Comprovações:

- a) Declaração da licitante, consoante modelo do Anexo III, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93;
- b) Declaração, consoante modelo do Anexo IV, elaborada em papel timbrado da empresa e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Declaração, consoante modelo do Anexo VIII, elaborada em papel timbrado da empresa e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando atendimento ao Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- d) Declaração, consoante modelo do anexo IX, elaborada em papel timbrado da empresa e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a não participação de servidores públicos municipais na direção ou administração da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário.

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Item 5 do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

8.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.8 – Encerrada a etapa competitiva, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances verbais, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

8.8.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.8.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.8.1.

8.8.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.8.1.

8.8.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.8.1 e 8.8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.8, com vistas à redução do preço.

8.10 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 8.1.3, alíneas “a” a “h” do item 8 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.13.1 – Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.13 deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.13.2 – A comprovação de que trata o subitem 8.13.1 deste item 8 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.8 deste item 9, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO

9.1 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados os prazos, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, os preços deverão expressos em real (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.2 – Encerrada a sessão de disputa, não serão aceitas propostas com preços superiores aos preços unitário e/ou global constantes do ANEXO I, sendo a empresa desclassificada.

9.3 – No julgamento das propostas, a SAE se reserva o direito de solicitar esclarecimentos considerados pertinentes.

9.4 – No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.5 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital nem preços ou vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes.

9.6 – Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, exceto quando comprovado conforme disposto no artigo 44, parágrafo 3º, da Lei 8666/93.

9.7 – As propostas serão conferidas pela SAE para determinar erros aritméticos nas operações. Os erros serão corrigidos da seguinte forma:

- a) Quando houver discrepância entre os valores expressos numericamente e os indicados por extenso, prevalecerão os indicados por extenso;
- b) Quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais, resultante de erros de multiplicação de quantidade por valores unitários, prevalecerão os preços unitários, sendo o valor total corrigido.

9.8 - Será considerada vencedora da licitação a proponente que apresentar a proposta de acordo com as condições do Edital e ofertar o Menor preço por ITEM após a classificação, realização de lances e Habilitação.

9.9 - Nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. O critério de desempate corresponde aquelas situações em que a proposta ou os lances apresentados pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada após a disputa.

9.10 - Se a proposta para o ITEM não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.11 - Quando constatado pelo pregoeiro preços inexequíveis, será requisitado à licitante, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a apresentação de planilha e/ou documentos que comprove os custos dos insumos utilizados.

9.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor do ITEM.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Não será reconhecido as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

10.2 - O prazo de impugnação do edital será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. No citado prazo, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

10.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação.

10.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida nova data para realização do certame.

11 - DOS RECURSOS

11.1- Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser apresentados ao pregoeiro para registro e protocolo no mesmo endereço citado no preâmbulo deste edital durante os dias úteis (9:00 às 17:00 horas);

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3 - Os recursos contra a decisão do pregoeiro terão efeito suspensivo nas hipóteses em que tratar de habilitação ou inabilitação da licitante e de julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente, atribuir eficácia suspensiva nos demais casos;

11.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através de comunicação via fax.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 - O resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da SAE, para fins de homologação;

12.2 - Caberá à vencedora da licitação o fornecimento dos materiais objeto desta licitação, na forma prevista neste edital, na sua proposta e na minuta de contrato em anexo;

12.3 - A SAE convocará a vencedora da licitação para assinar o contrato dentro do prazo 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato;

12.4 - Se a vencedora da licitação não assinar o contrato no prazo estabelecido, a SAE poderá convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

13 - DO PAGAMENTO/REAJUSTE

13.1 - O pagamento será efetuado, 10 (dez) dias após recebimento da Nota Fiscal/ Fatura devidamente assinada, atestando a entrega e instalação dos equipamentos;

13.2 - Ocorrendo erro na apresentação da fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado a vista após a apresentação da nova fatura devidamente retificada;

13.3 - Somente será concedido reajuste nos casos em que ficar cabalmente comprovado pela CONTRATADA, o desequilíbrio econômico financeiro inicial, através de meios oficiais legalmente reconhecidos ou por atestados ou certidões de sindicatos ou órgão de classe.

14 - DAS RESPONSABILIDADES DA SAE

14.1 - Para consecução dos objetivos previstos neste edital, o CONTRATANTE, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

- I. Pagar a CONTRATADA pelos materiais fornecidos, nas condições pactuadas no presente contrato;
- II. Solicitar a entrega dos equipamentos;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- IV. Receber, conferir e atestar as Faturas/Notas Fiscais de cobrança emitida pela CONTRATADA;

15 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1 Para o fornecimento dos equipamentos previstos neste edital e anexos, a CONTRATADA, além das obrigações definidas em outras Cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

- I – Responder pela qualidade e quantidade do produto fornecido e instalados.
- II – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do Contrato;
- III - Efetuar a entrega e instalação dos equipamentos;
- IV – Emitir Nota Fiscal Eletrônica referente à entrega;

15.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratado, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades, além das previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002:

- a. Não celebrar o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do ultimo lance ofertado;
- b. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 02 anos e multas de 10% sobre o valor do ultimo lance ofertado;
- c. Ensejar o retardamento da execução do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do ultimo lance ofertado;

- d. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;
- e. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- f. Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: Advertência;
- g. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- h. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante adimplido do contrato.
- i. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.
- j. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.
- k. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.

16.2 – As penalidades serão registradas no cadastro da empresa, quando for o caso.

16.3 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - Os recursos para pagamento do objeto deste edital são provenientes dos recursos próprios da SAE e correrão por conta da dotação, consignadas nos orçamentos vigentes sob os títulos:

03 – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.02.01 – DIRETORIA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

03 – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.02.01 – DIRETORIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

03 – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.02.01 – DIRETORIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

18 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

18.1. A SAE poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas;

18.2 No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Antes da elaboração das propostas os interessados deverão analisar todos os elementos que compõem o presente edital. No caso de eventuais dúvidas, poderão requerer, pelo e-mail saour@uol.com.br, os esclarecimentos necessários até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública, os quais serão decididos pelo Pregoeiro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.2 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do proponente, com todos os termos e condições deste edital;

18.3 – É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

18.5.1 - As recusas e a impossibilidade de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.6 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes legais presentes.

18.7 - O comunicado de abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ourinhos.

18.8 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Material e Patrimônio da SAE, sito à Avenida Altino Arantes nº 369 - Centro - Ourinhos - São Paulo, após a celebração do contrato.

18.9 – Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro a luz da legislação pertinente.

18.10 – Não será exigida prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

18.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário;

18.11.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente na autarquia.

18.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame.

Ourinhos, 28 de novembro de 2013.

Regina Célia Bertho
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Este termo destina-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de monitoramento de frota e lançamento de apontamentos dos serviços operacionais realizados, utilizado a plataforma de rádios transceptores digitais VHF como meio de transmissão e recepção de dados.

2. DA JUSTIFICATIVA

O objeto da presente licitação se trata de bem comum, conforme dispões o §1º da Lei nº 10520/02 e se faz necessária para auxiliar na logística dos serviços prestados, bem como melhorar o gerenciamento da frota.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

O processo licitatório para aquisição dos bens descritos neste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 5.231 de 24/02/05, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como as demais legislações aplicáveis à espécie.

4. EXIGÊNCIAS:

4.1 A contratada deverá apresentar "**certificado de homologação**" dos equipamentos de rádio transceptor digital (móveis e portáteis) emitido pela **ANATEL** e deverá ser entregue cópia do certificado de homologação dos rádios à **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS/SP**.

4.2 As empresas interessadas em participar deverão apresentar declaração do fabricante/desenvolvedor do sistema de monitoramento de frota e lançamento de apontamentos dos serviços operacionais, bem como declaração do fabricante dos rádios transceptores digitais, direcionada a este Órgão e nominal a este processo, confirmando que o proponente está autorizado a comercializar seus produtos, além de garantir por 24 (vinte e quatro) meses os produtos ofertados, bem como o fornecimento de peças de reposição por um período de 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura do contrato.

4.3 As licitantes deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** comprovando a instalação e fornecimento para pessoa jurídica de direito privado ou público de sistemas de radiocomunicação.

4.4 As licitantes **deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia)**, certificando que a pessoa jurídica em questão encontra-se devidamente registrada naquele órgão, e **possui responsável técnico**.

4.5 A contratada **deverá possuir oficina própria com instalação e equipamentos condizentes com o exigido nesse Termo de Referência**.

4.6 As licitantes deverão apresentar declaração de que todos os equipamentos de rádio transceptor digital, tais como estações móveis e estações portáteis, devem ser do mesmo fabricante e modelos de mesma linha, garantindo compatibilidade eletromecânica entre esses componentes sem a utilização e construção de adaptadores.

5 RESPONSABILIDADES E GARANTIAS DOS SERVIÇOS

5.1 Todos os equipamentos de rádio **deverão ter garantia de 24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de entrega e seus acessórios no prazo de 12 (meses) na mesma condição, contra defeitos de fabricação ou desgaste precoce do equipamento.

Após fornecimento, implantação e integração da rede de radiocomunicação digital, a Contratada deverá garantir assistência técnica operacional do sistema.

- 5.2 O prazo máximo para o atendimento de chamada de manutenção em garantia nos equipamentos instalados pela contratada será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, que poderá ser via telefônica, escrita ou eletrônica. Para tanto, a Contratada deverá possuir Pronto Atendimento através de Linha Telefônica, Celular e Fax.
- 5.3 O prazo máximo para execução dos serviços de manutenção será de 48 (quarenta e oito) horas a contar após o tempo de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.4 A contratada deverá possuir veículo próprio para implantação do Sistema Digital e para os atendimentos de manutenção em garantia, devendo ser o mesmo adequado para o correto e seguro manuseio dos equipamentos e devesa localizar-se a uma distancia máxima de 110 (cento e dez) quilômetros de Ourinhos/SP.
- 5.5 **A SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS/SP** se dá o direito de, durante a execução dos serviços, realizarem inspeções nas dependências da Contratada, sem aviso prévio, para comprovação da realização dos procedimentos recomendados pelo fabricante, da aferição dos instrumentos utilizados na execução dos mesmos e utilização de peças originais, podendo solicitar a comprovação mediante apresentação de Notas Fiscais.
- 5.6 **A SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS/SP** se dá o direito de, após executados os serviços, efetuar eventuais desmontagens, bem como realizar ensaios elétricos e mecânicos, a fim de comprovar a qualidade dos materiais e componentes aplicados, bem como os procedimentos adotados na desmontagem e montagem.

6 CRITÉRIOS DE PROPOSTA

- 6.1 Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.
- 6.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 6.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante das condições impostas no Edital e no Termo de Referência.**
- 6.4 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, constando da mesma a marca e o modelo dos equipamentos ofertados.
- 6.5 As empresas interessadas deverão fornecer preços para cada categoria de serviço listado neste Termo de Referência, que não poderão sofrer alteração dentro do prazo de validade do contrato e que deverão conter todos os itens especificados neste Termo de Referência.
- 6.6 Será considerada vencedora da licitação a empresa que cobrar "Menor Preço" na somatória dos preços de produtos e serviços de todos os itens a serem adquiridos de acordo com o termo de referência. O prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias. O prazo de entrega dos produtos e serviços deverá ser de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.
- 6.7 A composição básica do sistema a ser adquirido deverá seguir as quantidades e os padrões abaixo especificados:

Item	Quantidade	Descrição
01	07	Dispositivo móvel com visor de LCD de no mínimo 3, 5 polegadas conforme item 10.
02	01	Estação repetidora completa conforme item 11
03	01	Estação fixa completa conforme item 12

04	07	Estações Móveis Veiculares Digitais Avançadas, instaladas e configuradas, conforme item 13.
05	07	Estações Portáteis Digitais Avançadas com 02 (duas) baterias, configuradas, conforme item 14.
06	01	Serviços de instalação, programação e configuração do sistema de monitoramento e rádios transceptores.

7 MÁQUINAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

7.1 Os rádios transceptores digitais ofertados devem cumprir os requisitos de compatibilidade eletromagnética descritos na resolução ANATEL 237 de 09/11/2000.

7.2 Os rádios transceptores digitais ofertados devem atender às Normas do MINICOM com relação à emissão de frequências radioelétricas, bem como a Norma "MIL 810 C, D, E e F" no que concerne, principalmente, à robustez do equipamento no trabalho policial e a sujeição do mesmo às variações climáticas de temperatura e umidade referentes ao Estado de São Paulo.

7.3 Apresentar "Declaração", de que o produto ofertado cumpre os requisitos de compatibilidade eletromagnética descritos na resolução ANATEL 237 de 09/11/2000 bem como de que o equipamento ofertado atende as Normas do MINICOM com relação à emissão de frequências radioelétricas, a Norma "MIL 810 C, D, E e F" no que concerne, principalmente, à robustez do equipamento e a sujeição do mesmo às variações climáticas de temperatura e umidade referentes ao Estado de São Paulo.

7.4 Relação dos equipamentos ofertados, discriminando quantitativo, tipo, marca e especificação técnica, conforme descrito neste Termo de Referência.

7.5 A contratada deverá apresentar cópia do "**Certificado de Homologação ou de Registro**" que autoriza a operação dos rádios de comunicação, expedido pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, onde deverá constar o nome do fabricante do produto ofertado (Conforme estabelecido pela ANATEL na RESOLUÇÃO nº 242 de 30 de Novembro de 2000, Art. 32).

7.6 **Entregar os equipamentos de rádio transceptor com selo ANATEL**, observadas as regras de composição da logomarca ANATEL, **Código de Homologação e Código de Barras**, conforme especificado no Artigo 39 do Regulamento anexo à Resolução 242.

7.7 O selo ANATEL deverá estar afixado no produto em parte não removível, ser confeccionado com materiais compatíveis e duráveis, assim como apresentar, de forma legível e indelével, as informações relativas à homologação e à identificação do produto.

7.8 A contratada deverá possuir todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços,

7.9 A contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, equipamentos e dispositivos aprovados e/ou recomendados pelo fabricante para desmontagem, montagem e execução de manutenção.

7.10 A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da Contratada, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a Contratada sobre a qualidade dos equipamentos.

7.11 Todos os materiais a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela contratada;

7.12 Todos os materiais a serem empregados nos serviços e procedimentos deverão estar de acordo com as normas NBR da ABNT.

8 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 A contratada executará todos os serviços previstos e necessários que permitirão a perfeita utilização do produto para o fim que se destina, com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada;

- 8.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- 8.3 Todas as peças a serem substituídas deverão ser originais do fabricante.
- 8.4 A contratada deverá obedecer todas as recomendações do fabricante referente aos procedimentos de instalação e execução dos serviços.
- 8.5 A qualidade dos serviços prestados será avaliada pela equipe técnica da contratante.

9 CONDIÇÕES GERAIS E SEGURANÇA NO TRABALHO:

- 9.1 É responsabilidade da contratada, possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;
- 9.2 A contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários;
- 9.3 A contratada deverá cumprir, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, de acordo com as leis e normas do Ministério do Trabalho.
- 9.4 Os funcionários da contratada deverão estar uniformizados e possuírem acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho;
- 9.5 A contratada deve fornecer os equipamentos de proteção individual e coletiva aos seus funcionários com validade dentro do prazo de garantia, com CA (Certificado de Aprovação) emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação, higienização e funcionamento.
- 9.6 A empresa contratada é a única responsável por garantir que seus funcionários estão habilitados a executar os serviços solicitados neste Termo. Os funcionários da contratada devem possuir treinamentos com certificação para trabalhos em altura,
- 9.7 A contratada é responsável pela emissão dos seguintes documentos de seus funcionários:
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
 - PCMSO (Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional);
 - PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais);
 - PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção);
- 9.8 A Contratada responsável perante a **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS/SP**, por todos os atos de seus funcionários durante a execução dos serviços. Devendo afastar imediatamente, qualquer um de seus funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os funcionários eventualmente afastados para serviços deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.
- 9.9 A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;
- 9.10 Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS.**10 SISTEMA DE MONITORAMENTO DE FROTA E LANÇAMENTO DE APONTAMENTOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS.**

10.107 (sete) dispositivos móveis com visor de LCD de no mínimo 3,5 polegadas, com teclado para 1 milhão de ciclos de operação, interface USB que permite atualização do software embarcado, interface com rádio digital para comunicação de dados, possibilidade de instalação futura de dispositivo bluetooth para comunicação com outros dispositivos móveis. Deverá acompanhar software específico com rotinas customizadas de acordo com as necessidades da SAE Ourinhos/SP, deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows XP, Windows 7 e Windows 8. O sistema deverá permitir a localização e a visualização em tempo real dos veículos integrados ao sistema, via Google Earth, Google Maps ou mapa rasterizado fornecido pela SAE Ourinhos. O sistema deverá oferecer a gravação em micro-computador ou servidor indicado pela SAE Ourinhos, de todos os eventos em todos os tipos de chamadas, identificando e indicando a hora exata de quem fez a chamada.

11 ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL TECNOLOGIA TDMA.

11.1 01(uma) Estação Repetidora Analógica/Digital com as seguintes características:

Módulo de transmissão e módulo de recepção montado em gabinete apropriado padrão 19 polegadas com sistema de ventilação forçada para dissipar o calor gerado pelos módulos de transmissão e recepção, Módulo de fonte de alimentação 100 VCA a 240 VCA (full range), 60 Hz com comutação automática para baterias em caso de falta de energia elétrica CA, com capacidade suficiente para carregar as baterias e mantê-las em flutuação, dotada de sistema de ventilação independente (somente para a fonte) para dissipar o calor gerado pela mesma, Porta de Interface para link de Ethernet para atender futuro link conforme a necessidade operacional assim justificar, Sistema irradiante, cabos coaxiais, conectores e antenas, Sistema de alimentação ininterrupta com autonomia mínima de 4 (quatro) horas composta por baterias seladas, individual para cada estação rádio base, Manual técnico de operação detalhada, em língua portuguesa.

Características Operacionais Básicas:

A Estação Repetidora Digital VHF deverá obedecer as seguintes características operacionais básicas:

- Operação na faixa de VHF (148 MHz a 174 MHz), nos modos Half-Duplex e Full-Duplex.
- Operação contínua em regime de alto tráfego, ou seja, 100% do tempo em transmissão.
- Equipamento modular.
- Operação nos modos digital ou analógico.
- A Estação Repetidora deverá possuir no painel frontal leds (diodo emissor de luz) para auxiliar o técnico, incluindo no mínimo as seguintes informações: ligada, tipo de modulação (analógico ou digital), desabilitada, TXA, RXA, TXB, RXB, indicador de alimentação AC ou DC.
- Os parâmetros eletrônicos de modulação digital e sinalização das estações repetidoras digitais deverão suportar no mínimo Protocolo Digital ETSI-TS102 361-1 e o tipo de Vocoder digital AMBE++, a fim de permitir a compatibilidade no modo digital entre rádios digitais das viaturas novas.
- A estação repetidora digital deverá, quando operando no modo analógico, ser compatível com os transceptores analógicos do Sistema convencional analógico avançado de radiocomunicação e com as Consoles de Operação mantendo a conformidade técnica e operacional da rede de radiocomunicação existente.

- Características Eletrônicas Básicas:

A Estação Repetidora Digital VHF deverá obedecer as seguintes características eletrônicas básicas:

- Tipos de emissão: 11K0F3E, 16K0F3E.
- Banda de Operação de 148 MHz a 174 MHz.
- Espaçamento de canais: 12,5 / 25 kHz com programação dentro da faixa acima.
- Tecnologia baseada em microprocessador, construção modular e 100% estado sólido.
- Programação de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente por meio de computador PC com software apropriado.
- Operação em modo analógico ou digital – mediante seleção.
- Proteção contra:
- Sobretensão de alimentação;
- Inversão de polaridade;

- Variação de impedância de RF por descasamento de antena;
 - Acionamento contínuo do transmissor por tempo programável via software;
 - Excesso de potência do transmissor.
 - Alimentação elétrica: 110 a 220 VCA, 60 Hz, com sistema de proteção contra variações de tensão elétrica na entrada AC.
 - O equipamento deve permitir internamente comutação automática para o sistema de alimentação ininterrupta (baterias), para alimentação do equipamento em caso de falta de energia comercial.
 - Características Eletrônicas de Transmissão: A Estação Repetidora Digital VHF deverá obedecer as seguintes características eletrônicas de transmissão:
 - Potência de saída: 45 Watts nominais com possibilidade de redução por meio de software, sem degradação das características.
 - Estabilidade de frequência: $\pm 0,5$ ppm, ou melhor, dentro da faixa de $- 30$ °C a $+ 60$ °C.
 - Limitação de modulação: ± 5 KHz a 25 KHz e $\pm 2,5$ KHz a 12,5 KHz, para 100% de modulação.
 - Zumbido e ruído FM: -40 dB a 12,5 KHz e -45 dB a 25 KHz.
 - Emissões Conduzidas / Irradiadas: -36dBm < 1 GHz; -30dBm < 1 GHz.
 - Potência de canal adjacente (TIA603C): 60dB a 12,5 KHz / 70 dB a 25 KHz.
 - Resposta de áudio: Conforme a Norma TIA603C.
 - Distorção de áudio 3%.
 - Modulação Digital 4FSK: 12,5 KHz somente Dados = 7K60FXD / 12,5 KHz Voz e Dados = 7K60FXE.
 - Tipo de vocoder digital: AMBE++
 - Protocolo Digital: ETSI-TS102361-1 no mínimo.
 - Características Eletrônicas de Recepção: A Estação Repetidora Digital VHF deverá obedecer as seguintes características eletrônicas de recepção:
 - Sensibilidade (modo analógico): 0,30 hV (microvolt) 0,22 hV (típica) ou melhor para - 12 dB SINAD.
 - Sensibilidade (modo digital): 0,30 hV (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER).
 - Seletividade de canal adjacente: 65 dB a 12,5 KHz / 80dB a 25 KHz (TIA603); 50 dB a 12,5 KHz / 80dB a 25 KHz (TIA603C) ou melhor.
 - Rejeição de espúrias: 80 dB ou melhor.
 - Distorção de áudio: 3%.
 - Zumbido e Ruído: - 40dB a 12,5 KHz e - 45dB a 25 KHz.
 - Resposta de áudio: Conforme a Norma TIA603C.
 - Estabilidade de frequência: $\pm 0,5$ ppm, ou melhor, dentro da faixa de $- 30$ °C a $+ 60$ °C.
 - Emissões de espúrias conduzidas: -57dBm.
 - Recurso de Sinalização e Controle: A Estação Repetidora Digital VHF deverá conter os seguintes recursos de sinalização e controle:
 - A abertura do silenciamento do receptor, para o modo analógico, deverá ser selecionável mediante programação, nos seguintes padrões:
 - CS – portadora;
 - DCS – sub-tom digital.
 - O padrão de sinalização DCS deverá estar disponível no equipamento para emprego na rede de radiocomunicação analógica.
 - Permitir trafegar a comunicação dos rádios analógicos em operação sem degradação das suas características eletrônicas.
 - Características Mecânicas e Gerais: A Estação Repetidora Digital VHF deverá obedecer as seguintes características mecânicas e gerais:
 - O equipamento deverá ser montado em gabinete padrão 19 (dezenove) polegadas, à prova de corrosão, umidade e vibrações mecânicas.
 - Fixação do número de série de fabricação do equipamento no gabinete.
 - Sistema de controle montado internamente no bastidor com todas as funções de testes operacionais e ajustes ao alcance do técnico.
 - Circuitos impressos banhados e protegidos contra corrosão.
 - Cabeações (se houver) protegidas contra umidade em comprimento suficiente para instalação.
 - Dissipação térmica compatível com o calor gerado pelo equipamento.
 - Ventilação adequada nos módulos para não ocorrer degradação de características.
- 11.1.1 01 (um) duplexador de 04 cavidades com frequência de trabalho de 136 a 174 MHz; com frequência mínima de separação de 4.600 kHz; com capacidade de potencia de 150 watts; com impedância de 50 ohms; com perda de inserção máxima de 0,5 dB; com dimensões de 750 mm de altura máxima e 450 mm largura; e profundidade de 350 mm, peso de 13 Kg,

com conexões do tipo n fêmea; conexões feitas por cabos coaxiais; com fixação através de base fixadora.

- 11.1.2 **70 (setenta)** metros de cabo coaxial, de baixa atenuação, tipo Cellflex, diâmetro mínimo de 7/8 de polegada por antena.
- 11.1.3 **01 (uma)** antena colinear dupla de alto ganho VHF com 08 elementos empilhados e 12 dB de ganho.
- 11.1.4 **02 (dois)** Conector N Macho de RF para cabo 7/8.
- 11.1.5 **50 (cinquenta)** kits de Abraçadeiras multibloc 2x7/8 adequadas para fixação dos cabos às torres tipo angular.
- 11.1.6 **01 (um)** rack aberto 19" 32U.
- 11.1.7 **01 (uma)** bateria estacionaria de 150 amperes.
- 11.1.8 **01 (um)** kit de aterramento para cabo 7/8 e placa de entrada dos cabos no abrigo.
- 11.1.9 **01 (um)** cabo de bateria para repetidor digital.
- 11.1.10 Ferragens de fixação das antenas às torres e demais materiais e acessórios necessários.
- 11.1.11 Materiais e Acessórios de Instalação.
- 11.1.12 Rabichos de cabos coaxiais e os respectivos conectores para interligar os cabos coaxiais provenientes das antenas com os combinadores e multiacopladores.
- 11.1.13 Cabos flexíveis adequados e os respectivos conectores para interligação entre as repetidoras, combinadores e multiacopladores e antenas.
- 11.1.14 Mao de obra de instalação e configuração da rede.

12 ESTAÇÃO FIXA DIGITAL

12.1 OBJETIVO

- 12.1.1 Fixar os parâmetros técnicos para transceptores para uso como Estação Fixa de Base VHF-FM, com modulação analógica e digital.
- 12.1.2 Os parâmetros eletrônicos de modulação digital com tecnologia TDMA (Acesso Múltiplo por divisão de tempo) em 12,5 kHz e sinalização dos equipamentos a serem locados deverão ser os definidos nesta especificação técnica.
 - 12.1.2.1 Permitir o emprego rápido e eficaz na comunicação das estações fixas de base com os demais equipamentos do sistema empregando os recursos eletrônicos de sinalização proporcionados por um Sistema Convencional Digital de Radiocomunicação, que propicie, principalmente, identificação eletrônica do rádio, verificação se o rádio está ligado ou desligado, chamada de emergência e chamada de alerta, recepção de monitor remoto, recepção de chamada privativa, recebimento de desabilitação do rádio, recebimento de mensagem de texto, envio de mensagem de texto pré-programadas, e localização automática do equipamento através de GPS.

12.2 COMPOSIÇÃO BÁSICA DA ESTAÇÃO FIXA AVANÇADA VHF/FM

- 12.2.1 Cada conjunto deverá ser constituído de:

- 12.2.1.1 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor VHF/FM, 45 Watts.
- 12.2.1.2 01 (um) Microfone de mão com tecla PTT e cabo espiralado;
- 12.2.1.3 01 (um) Kit de instalação (suporte de fixação do rádio; suporte de descanso do microfone de mão, cabo de alimentação com fusível e porta-fusível de proteção e demais materiais necessários para a perfeita instalação do rádio em fonte de alimentação);
- 12.2.1.4 01 (uma) antena tipo plano terra de 2x5/8, 06 db de ganho , com suporte de fixação para instalação da antena em torre metálica de radiocomunicação;
- 12.2.1.5 01 (uma) Peça de Cabo coaxial de baixa perda, sendo aceitável no mínimo RG213 Celular, com 50 Ohms de impedância, fornecido em quantidade necessária para a perfeita instalação da estação fixa.
- 12.2.1.6 01 (um) Conjunto de conectores coaxiais compatível com o cabo coaxial e com o conector de entrada de antena do transceptor;
- 12.2.1.7 01 (uma) Fonte de alimentação tipo chaveada 110/220VAC 12VCC \pm 10%, montada em gabinete metálico próprio para montagem sobre mesa, dotada de sistema de arrefecimento forçado por ventilação, flutuador carregador de bateria, com proteção de sobre tensão, deverá suportar a fixação do transceptor em sua estrutura;
- 12.2.1.8 01 (um) manual de operação em português.
- 12.2.1.9 01 bateria estacionaria de mínimo de 105 amperes.

12.3 CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

- 12.3.1.1 Fácil manuseio e operação;
- 12.3.1.2 Operação em modo dual, digital ou analógico no mesmo rádio, programados por canal;
- 12.3.1.3 Indicação de no mínimo os seguintes status operacionais;
- 12.3.1.4 Indicação de intensidade do sinal recebido (RSSI);
- 12.3.1.5 Monitoração;
- 12.3.1.6 Nível de potência;
- 12.3.1.7 Tons desativados;
- 12.3.1.8 Varredura;
- 12.3.1.9 Varredura de prioridade;
- 12.3.1.10 Mensagem não lida;
- 12.3.1.11 Caixa de entrada cheia;
- 12.3.1.12 Emergência;
- 12.3.1.13 Privacidade;
- 12.3.1.14 Comunicação direta;
- 12.3.1.15 Chamada individual;
- 12.3.1.16 Chamada em grupo/chamada geral;

- 12.3.1.17 Enviado com êxito;
- 12.3.1.18 Falha de envio;
- 12.3.1.19 Em andamento;
- 12.3.1.20 Possibilidade de transferência de informações de programação de transceptor a transceptor (cloning).
- 12.3.1.21 Número de canais - mínimo de 32 (trinta e dois).
- 12.3.1.22 Varredura de canais – Possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente.
- 12.3.1.23 Capacidade de operação rádio a rádio (ponto – a – ponto), sem a utilização de infra-estrutura nos modos digital e analógico.
- 12.3.1.24 Controles do painel:
 - 12.3.1.24.1 Liga – desliga;
 - 12.3.1.24.2 Volume;
 - 12.3.1.24.3 Silenciador de recepção;
 - 12.3.1.24.4 Seletor de canais;
 - 12.3.1.24.5 Botão de acionamento de alarme de emergência.

12.4 RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO DIGITAL

- 12.4.1.1 Envio e recepção de identificação eletrônica do rádio;
- 12.4.1.2 Alarme de emergência;
- 12.4.1.3 Inibição e reabilitação de rádio;
- 12.4.1.4 Recepção de chamada privativa;
- 12.4.1.5 Envio de chamada de emergência;
- 12.4.1.6 Recepção de monitor remoto;
- 12.4.1.7 Chamada de alerta.

12.5 RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO ANALÓGICO

- 12.5.1.1 Envio e recepção de Identificação de Unidade - Sinal de identificação do rádio-transceptor, emitido no acionamento do transmissor;
- 12.5.1.2 Abertura do silenciamento do receptor controlada por portadora, sub-tom analógico (CTCSS) e sub-tom digital (DCS), selecionável por meio de programação prévia para cada canal via computador PC;
- 12.5.1.3 Atender o padrão de sinalização conhecido como Rapid Call com MDC1200.

12.6 CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS

- 12.6.1.1 Faixa de frequência: 136 a 174 MHz .
- 12.6.1.2 Tipo de emissão (Modulação FM 25 kHz) modo analógico: 16K0F3E.

- 12.6.1.3 Tipo de emissão (Modulação FM 12,5 kHz) modo analógico: 11K0F3E.
- 12.6.1.4 Tipo de emissão (Modulação Digital 4FSK 12,5 kHz) modo Digital: 7K60FXD (somente dados).
- 12.6.1.5 Tipo de emissão (Modulação Digital 4FSK 12,5 kHz) modo Digital: 7K60FXE (voz e dados).
- 12.6.1.6 Espaçamento de canais: 12,5 e 25 kHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semiduplex).
- 12.6.1.7 Alimentação DC: 13,8 VCC bateria automotiva.
 - 12.6.1.7.1 Proteções eletrônicas contra:
 - 12.6.1.7.1.1 Variação de impedância de RF ou descasamento da antena;
 - 12.6.1.7.1.2 Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento (programável);
- 12.6.1.8 Controle de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente através de computador;
- 12.6.1.9 Tecnologia baseada em microprocessador;
- 12.6.1.10 A identificação Eletrônica do Transceptor nos modos digital e analógico deverá ser fornecida pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo através da inclusão de circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento.

12.7 CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS ESPECÍFICAS

12.7.1 Transmissor:

- 12.7.1.1 Faixa de Frequência: 136 a 174 MHz.
- 12.7.1.2 Potência de saída de RF com ajuste via programação: 45 W;
- 12.7.1.3 Espaçamento de Canais: 12,5 kHz e 25 kHz;
- 12.7.1.4 Limitação de modulação: ± 5 kHz a 25 kHz e $\pm 2,5$ kHz a 12,5 kHz;
- 12.7.1.5 Estabilidade de frequência dentro da faixa de - 30 °C a + 60 °C +/- 1,5 ppm (sem GPS) +/- 0,5 ppm (com GPS) ou melhor;
- 12.7.1.6 Limitação de modulação +/- 2,5 kHz a 12,5 kHz +/- 5,0 kHz a 25 kHz;
- 12.7.1.7 Emissões conduzidas / irradiadas -36 dBm < 1 GHz -30 dBm > 1 GHz ou melhor;
- 12.7.1.8 Zumbido e ruído FM -40 dB a 12,5 kHz -45 dB a 25 kHz;
- 12.7.1.9 temporizador de transmissão (T.O.T) reciclável em cada acionamento (programável) via software;
- 12.7.1.10 Potência de canal adjacente 60 dB a 12.5 kHz 70 dB a 25 kHz;
- 12.7.1.11 Resposta de áudio conforme a Norma TIA603C;
- 12.7.1.12 Distorção de áudio 3%;
- 12.7.1.13 Tipo de vocoder digital AMBE++;
- 12.7.1.14 Protocolo digital no mínimo o ETSI-TS102 361-1.

12.7.2 Receptor:

- 12.7.2.1 Faixa de Frequência: 136 a 174 MHz.
- 12.7.2.2 Sensibilidade em modo analógico: 0.3 μ V (microvolt) 0,22 μ V (típica) ou melhor para 12 dB - SINAD;
- 12.7.2.3 Sensibilidade em modo digital: 0.3 μ V (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER);
- 12.7.2.4 Seletividade para canais adjacentes: TIA603 60 dB a 12,5 kHz, 80 dB a 25 kHz TIA603C 50 dB a 12,5 kHz, 80 dB a 25 kHz ou melhor;
- 12.7.2.5 Estabilidade de frequência dentro da faixa de - 30 °C a + 60 °C +/- 1,5 ppm (sem GPS) +/- 0,5 ppm (com GPS) ou melhor;
- 12.7.2.6 Espaçamento de canais: 12,5 kHz / 25 kHz;
- 12.7.2.7 Rejeição de sinais espúrios: 75 dB conforme TIA603C ou melhor;
- 12.7.2.8 Intermodulação: 75 dB conforme TIA603C ou melhor;
- 12.7.2.9 Potência de áudio: mínimo de 3 Watt medido com tom de 1KHz no alto-falante do painel frontal;
- 12.7.2.10 Resposta de áudio: conforme TIA 603C com curva de resposta adequada;
- 12.7.2.11 Distorção de áudio a áudio nominal 3% (típica);
- 12.7.2.12 Zumbido e ruído -40 dB a 12,5 kHz -45 dB a 25 kHz;
- 12.7.2.13 Emissões de espúrias conduzidas -57 dBm (TIA603C)

12.7.3 Sintetizador:

- 12.7.3.1 Oscilador controlado por tensão (VCO) operando em VHF;
- 12.7.3.2 Rigidez mecânica suficiente para não captação de vibrações;
- 12.7.3.3 Controle de frequência por memória programável e reprogramável eletricamente mediante programação por meio de computador.

12.8 IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA

- 12.8.1.1 Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva;
- 12.8.1.2 Gabinete leve, vedado à entrada de umidade, respingos de chuvas, e em condições de operar sujeito às vibrações mecânicas do tipo encontradas nos veículos nacionais e motocicletas;
- 12.8.1.3 Atender a Norma MIL STD 810 C,D,E e F;
- 12.8.1.4 Terminais, conectores e contatos banhados, a fim de reduzir a probabilidade de perdas ou maus contatos;
- 12.8.1.5 Circuitos impressos protegidos contra corrosão;
- 12.8.1.6 Fácil identificação de componentes e módulos;
- 12.8.1.7 Dimensões máximas: Altura 53,3 mm x Largura 175,3 mm x Profundidade 205,7 mm;

12.8.1.8 Peso máximo 1,800 Kg.

12.8.1.9 O rádio transceptor deve ser produzido no Brasil.

13 ESTAÇÃO MÓVEL VEICULAR DIGITAL

13.1 OBJETIVO

13.1.1 Fixar os parâmetros técnicos para transceptores móveis VHF, com modulação analógica e digital, para emprego em redes convencionais de radiocomunicação da **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS/SP.**

13.1.2 Os parâmetros eletrônicos de modulação digital com tecnologia TDMA (Acesso Múltiplo por divisão de tempo) em 12,5 kHz e sinalização dos equipamentos a serem locados deverão ser os definidos nesta especificação técnica.

13.1.3 Permitir o emprego rápido e eficaz nas operações, empregando os recursos eletrônicos de sinalização proporcionados por um Sistema Convencional Digital de Radiocomunicação, que propicie, principalmente, identificação eletrônica do rádio, verificação se o rádio está ligado ou desligado, chamada de emergência e chamada de alerta, recepção de monitor remoto, recepção de chamada privativa, recebimento de desabilitação do rádio, recebimento de mensagem de texto, envio de mensagem de texto pré-programadas, e localização automática do equipamento através de GPS, gerados pelo circuito original do próprio rádio, não sendo aceito a inclusão de placas ou periféricos para a realização das referidas funções.

13.2 COMPOSIÇÃO BÁSICA DO TRANSCCEPTOR MÓVEL ANALÓGICO / DIGITAL VHF

13.2.1 Cada conjunto Transceptor Móvel Analógico e Digital VHF deverão ser constituídos de:

13.2.1.1 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor.

13.2.1.2 01 (um) Microfone de mão com tecla PTT e cabo espiralado,

13.2.1.3 01 (um) Kit de instalação móvel (suporte de fixação do rádio; suporte de descanso do microfone de mão, cabo de alimentação com fusível e porta-fusível de proteção e demais materiais necessários para a perfeita instalação do rádio na viatura);

13.2.1.4 01 (uma) antena móvel monopolo vertical de 0 dB de ganho, com cabo coaxial e conector para ligação da antena ao rádio e suporte de fixação em calha veicular.

13.2.1.5 01 (uma) Antena receptora de sinal de GPS acompanhada de cabo e conector;

13.2.1.6 01 (um) manual de operação em português.

13.2.1.7 Software específico do mesmo fabricante do equipamento que permita a interconexão das estações do sistema através de IP (internet protocol)

13.3 CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

13.3.1.1 Fácil manuseio e operação;

13.3.1.2 Operação em modo dual, digital ou analógico no mesmo rádio, programados por canal;

13.3.1.3 Indicação de no mínimo os seguintes status operacionais;

13.3.1.4 Indicação de intensidade do sinal recebido (RSSI);

- 13.3.1.5 Monitoração;
- 13.3.1.6 Nível de potência;
- 13.3.1.7 Tons desativados;
- 13.3.1.8 Varredura;
- 13.3.1.9 Varredura de prioridade;
- 13.3.1.10 Mensagem não lida;
- 13.3.1.11 Caixa de entrada cheia;
- 13.3.1.12 Emergência;
- 13.3.1.13 Privacidade;
- 13.3.1.14 Comunicação direta;
- 13.3.1.15 Chamada individual;
- 13.3.1.16 Chamada em grupo/chamada geral;
- 13.3.1.17 Enviado com êxito;
- 13.3.1.18 Falha de envio;
- 13.3.1.19 Em andamento;
- 13.3.1.20 Possibilidade de transferência de informações de programação de transceptor a transceptor (cloning).
- 13.3.1.21 Número de canais - mínimo de 32 (trinta e dois).
- 13.3.1.22 Varredura de canais – Possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente.
- 13.3.1.23 Capacidade de operação rádio a rádio (ponto – a – ponto), sem a utilização de infra-estrutura nos modos digital e analógico.
- 13.3.1.24 Controles do painel:
 - 13.3.1.24.1 Liga – desliga;
 - 13.3.1.24.2 Volume;
 - 13.3.1.24.3 Silenciador de recepção;
 - 13.3.1.24.4 Seletor de canais;
 - 13.3.1.24.5 Botão de acionamento de alarme de emergência.

13.4 RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO DIGITAL

- 13.4.1.1 Envio e recepção de identificação eletrônica do rádio;
- 13.4.1.2 Alarme de emergência;
- 13.4.1.3 Inibição e reabilitação de rádio;

- 13.4.1.4 Recepção de chamada privativa;
- 13.4.1.5 Envio de chamada de emergência;
- 13.4.1.6 Recepção de monitor remoto;
- 13.4.1.7 Chamada de alerta.

13.5 RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO ANALÓGICO

- 13.5.1.1 Envio e recepção de Identificação de Unidade - Sinal de identificação do rádio-transceptor, emitido no acionamento do transmissor;
- 13.5.1.2 Abertura do silenciamento do receptor controlada por portadora, sub-tom analógico (CTCSS) e sub-tom digital (DCS), selecionável por meio de programação prévia para cada canal via computador PC;
- 13.5.1.3 Atender o padrão de sinalização conhecido como Rapid Call com MDC1200.

13.6 CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS

- 13.6.1.1 Faixa de frequência: 136 a 174 MHz .
- 13.6.1.2 Tipo de emissão (Modulação FM 25 kHz) modo analógico: 16K0F3E.
- 13.6.1.3 Tipo de emissão (Modulação FM 12,5 kHz) modo analógico: 11K0F3E.
- 13.6.1.4 Tipo de emissão (Modulação Digital 4FSK 12,5 kHz) modo Digital: 7K60FXD (somente dados).
- 13.6.1.5 Tipo de emissão (Modulação Digital 4FSK 12,5 kHz) modo Digital: 7K60FXE (voz e dados).
- 13.6.1.6 Espaçamento de canais: 12,5 e 25 kHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semiduplex).
- 13.6.1.7 Alimentação DC: 13,8 VCC bateria automotiva.
 - 13.6.1.7.1 Proteções eletrônicas contra:
 - 13.6.1.7.1.1 Variação de impedância de RF ou descasamento da antena;
 - 13.6.1.7.1.2 Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento (programável);
- 13.6.1.8 Controle de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente através de computador;
- 13.6.1.9 Tecnologia baseada em microprocessador;
- 13.6.1.10 A identificação Eletrônica do Transceptor nos modos digital e analógico deverá ser fornecida pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo através da inclusão de circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento.

13.7 CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS ESPECÍFICAS

13.7.1 Transmissor:

- 13.7.1.1 Faixa de Frequência: 136 a 174 MHz.
- 13.7.1.2 Potência de saída de RF com ajuste via programação: 45 W;

- 13.7.1.3 Espaçamento de Canais: 12,5 kHz e 25 kHz;
- 13.7.1.4 Limitação de modulação: ± 5 kHz a 25 kHz e $\pm 2,5$ kHz a 12,5 kHz;
- 13.7.1.5 Estabilidade de frequência dentro da faixa de -30 °C a $+60$ °C $\pm 1,5$ ppm (sem GPS) $\pm 0,5$ ppm (com GPS) ou melhor;
- 13.7.1.6 Limitação de modulação $\pm 2,5$ kHz a 12,5 kHz $\pm 5,0$ kHz a 25 kHz;
- 13.7.1.7 Emissões conduzidas / irradiadas -36 dBm < 1 GHz -30 dBm > 1 GHz ou melhor;
- 13.7.1.8 Zumbido e ruído FM -40 dB a 12,5 kHz -45 dB a 25 kHz;
- 13.7.1.9 temporizador de transmissão (T.O.T) reciclável em cada acionamento (programável) via software;
- 13.7.1.10 Potência de canal adjacente 60 dB a 12,5 kHz 70 dB a 25 kHz;
- 13.7.1.11 Resposta de áudio conforme a Norma TIA603C;
- 13.7.1.12 Distorção de áudio 3%;
- 13.7.1.13 Tipo de vocoder digital AMBE++;
- 13.7.1.14 Protocolo digital no mínimo o ETSI-TS102 361-1.

13.7.2 Receptor:

- 13.7.2.1 Faixa de Frequência: 136 a 174 MHz.
- 13.7.2.2 Sensibilidade em modo analógico: 0.3 μ V (microvolt) 0,22 uV (típica) ou melhor para 12 dB - SINAD;
- 13.7.2.3 Sensibilidade em modo digital: 0.3 μ V (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER);
- 13.7.2.4 Seletividade para canais adjacentes: TIA603 60 dB a 12,5 kHz, 80 dB a 25 kHz TIA603C 50 dB a 12,5 kHz, 80 dB a 25 kHz ou melhor;
- 13.7.2.5 Estabilidade de frequência dentro da faixa de -30 °C a $+60$ °C $\pm 1,5$ ppm (sem GPS) $\pm 0,5$ ppm (com GPS) ou melhor;
- 13.7.2.6 Espaçamento de canais: 12,5 kHz / 25 kHz;
- 13.7.2.7 Rejeição de sinais espúrios: 75 dB conforme TIA603C ou melhor;
- 13.7.2.8 Intermodulação: 75 dB conforme TIA603C ou melhor;
- 13.7.2.9 Potência de áudio: mínimo de 3 Watt medido com tom de 1KHz no alto-falante do painel frontal;
- 13.7.2.10 Resposta de áudio: conforme TIA 603C com curva de resposta adequada;
- 13.7.2.11 Distorção de áudio a áudio nominal 3% (típica);
- 13.7.2.12 Zumbido e ruído -40 dB a 12,5 kHz -45 dB a 25 kHz;
- 13.7.2.13 Emissões de espúrias conduzidas -57 dBm (TIA603C)

13.7.3 Sintetizador:

- 13.7.3.1 Oscilador controlado por tensão (VCO) operando em VHF;

- 13.7.3.2 Rigidez mecânica suficiente para não captação de vibrações;
- 13.7.3.3 Controle de frequência por memória programável e reprogramável eletricamente mediante programação por meio de computador.

13.8 IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA

- 13.8.1.1 Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva;
- 13.8.1.2 Gabinete leve, vedado à entrada de umidade, respingos de chuvas, e em condições de operar sujeito às vibrações mecânicas do tipo encontradas nos veículos nacionais e motocicletas;
- 13.8.1.3 Atender a Norma MIL STD 810 C,D,E e F;
- 13.8.1.4 Terminais, conectores e contatos banhados, a fim de reduzir a probabilidade de perdas ou maus contatos;
- 13.8.1.5 Circuitos impressos protegidos contra corrosão;
- 13.8.1.6 Fácil identificação de componentes e módulos;
- 13.8.1.7 Dimensões máximas: Altura 53,3 mm x Largura 175,3 mm x Profundidade 205,7 mm;
- 13.8.1.8 Peso máximo 1,800 Kg.
- 13.8.1.9 O rádio transceptor deve ser produzido no Brasil.

14 ESTAÇÃO PORTÁTIL DIGITAL AVANÇADA

14.1 OBJETIVO

- 14.1.1 Fixar os parâmetros técnicos para transceptores portáteis VHF, com modulação analógica e digital, para emprego em redes convencionais de radiocomunicação da **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS/SP**.
- 14.1.2 Os parâmetros eletrônicos de modulação digital com tecnologia TDMA (Acesso Múltiplo por divisão de tempo) em 12,5 KHz e sinalização dos equipamentos a serem locados deverão ser os definidos nesta especificação técnica.
- 14.1.3 Permitir o emprego rápido e eficaz no atendimento e transporte emergencial, empregando os recursos eletrônicos de sinalização proporcionados por um Sistema Convencional Digital de Radiocomunicação, que propicie, principalmente, identificação eletrônica do rádio, verificação se o rádio está ligado ou desligado, chamada de emergência e chamada de alerta, recepção de monitor remoto, recepção de chamada privativa, recebimento de desabilitação do rádio, recebimento de mensagem de texto, envio de mensagem de texto pré-programadas, e localização automática do equipamento através de GPS, gerados pelo circuito original do próprio rádio, não sendo aceito a inclusão de placas ou periféricos para a realização das referidas funções.

14.2 COMPOSIÇÃO BÁSICA DO TRANSCÉPTOR PORTÁTIL ANALÓGICO / DIGITAL VHF

- 14.2.1 Cada conjunto Transceptor Portátil Digital VHF deverá ser constituído de:

- 14.2.1.1 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor.

- 14.2.1.2 01 (um) estojo de couro ou material identicamente reforçado, na cor preta, com suporte para cinto e alça para suporte a tiracolo.
- 14.2.1.3 01 (uma) bateria de litio de 2150mAh de alta capacidade. Cada bateria deverá fornecer, mínimo de 1,3 A/H, autonomia mínima de 08 (oito) horas contínuas, para um ciclo operacional de 5-5-90 (5% do tempo em transmissão, 5% em recepção e 90% em stand-by) em modulação analógica e autonomia mínima de 11 (onze) horas contínuas, para um ciclo operacional de 5-5-90 (5% do tempo em transmissão, 5% em recepção e 90% em stand-by) em modulação digital.
- 14.2.1.4 01 (uma) bateria sobressalente de litio de 2150mAh de alta capacidade. Cada bateria deverá fornecer, mínimo de 1,3 A/H, autonomia mínima de 08 (oito) horas contínuas, para um ciclo operacional de 5-5-90 (5% do tempo em transmissão, 5% em recepção e 90% em stand-by) em modulação analógica e autonomia mínima de 11 (onze) horas contínuas, para um ciclo operacional de 5-5-90 (5% do tempo em transmissão, 5% em recepção e 90% em stand-by) em modulação digital.
- 14.2.1.5 01 (uma) antena tipo heliflex helicoidal emborrachada dentro da faixa de frequência de operação do equipamento, dotada de antena receptor de GPS em peça única.
- 14.2.1.6 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada bivolt, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas.
- 14.2.1.7 01 (um) manual de operação em português.

14.3 CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

- 14.3.1 Fácil manuseio e operação.
- 14.3.2 Operação em modo dual, digital ou analógico no mesmo rádio, programados por canal.
- 14.3.3 Indicadores de status operacional.
- 14.3.4 Display colorido de 05 linhas, alta resolução, 1,7" multi-segmentado com scroll para recebimento de mensagem de texto, verificação dos ícones de status e visualização de mensagem de envio;
- 14.3.5 Teclado alfa-numérico para edição e envio de mensagem de texto;
- 14.3.6 Possibilidade de transferência de informações de programação de transceptor a transceptor (cloning).
- 14.3.7 Número de canais – mínimo de 1000 (mil) canais.
- 14.3.8 Varredura de canais – Possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente.
- 14.3.9 Capacidade de operação rádio a rádio (ponto – a – ponto), sem a utilização de infraestrutura nos modos digital e analógico.
- 14.3.10 Modo direto de capacidade dupla.
- 14.3.11 Conexão por IP implícito no radio sem custo adicional.
- 14.3.12 Controles do painel:
 - 14.3.12.1 Liga – desliga;
 - 14.3.12.2 Volume;

- 14.3.12.3 Silenciador de recepção;
- 14.3.12.4 Seletor de canais;
- 14.3.12.5 Botão de acionamento de alarme de emergência.
- 14.3.12.6 O rádio devera admitir acessório de áudio e Bluetooth simultaneamente.

14.4 RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO DIGITAL

- 14.4.1 Envio de identificação eletrônica do rádio;
- 14.4.2 Alarme de emergência;

14.5 CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

- 14.5.1 Fácil manuseio e operação.
- 14.5.2 Operação em modo dual, digital ou analógico no mesmo rádio, programados por canal.
- 14.5.3 Indicadores de status operacional.
- 14.5.4 Possibilidade de transferência de informações de programação de transceptor a transceptor (cloning).
- 14.5.5 Número de canais - mínimo de 1000 (mil).
- 14.5.6 Varredura de canais – Possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente.
- 14.5.7 Capacidade de operação rádio a rádio (ponto – a – ponto), sem a utilização de infraestrutura nos modos digital e analógico.
- 14.5.8 Controles do painel:
 - 14.5.8.1 Liga – desliga;
 - 14.5.8.2 Volume;
 - 14.5.8.3 Silenciador de recepção;
 - 14.5.8.4 Seletor de canais;
 - 14.5.8.5 Botão de acionamento de alarme de emergência.

14.6 RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO DIGITAL

- 14.6.1 Envio e recepção de identificação eletrônica do rádio;
- 14.6.2 Alarme de emergência;
- 14.6.3 Inibição e reabilitação de rádio;
- 14.6.4 Recepção de chamada privativa;
- 14.6.5 Envio da localização automática por meio de GPS, intrínsecos nos equipamentos;
- 14.6.6 Envio de chamada de emergência;

14.6.7 Recepção de monitor remoto;

14.6.8 Chamada de alerta.

14.7 RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO ANALÓGICO

14.7.1 Envio e recepção de Identificação de Unidade - Sinal de identificação do rádio-transceptor, emitido no acionamento do transmissor;

14.7.2 Abertura do silenciamento do receptor controlada por portadora, sub-tom analógico (CTCSS) e sub-tom digital (DCS), selecionável por meio de programação prévia para cada canal via computador PC.

14.7.3 Atender o padrão de sinalização conhecido como Rapid Call com MDC1200.

14.8 CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS

14.8.1 Faixa de frequência: 136 a 174 MHz.

14.8.2 Tipo de emissão (Modulação FM 25 kHz) modo analógico: 16K0F3E.

14.8.3 Tipo de emissão (Modulação FM 12,5 kHz) modo analógico: 11K0F3E.

14.8.4 Tipo de emissão (Modulação Digital 4FSK 12,5 kHz) modo Digital: 7K60FXD (somente dados).

14.8.5 Tipo de emissão (Modulação Digital 4FSK 12,5 kHz) modo Digital: 7K60FXE (voz e dados).

14.8.6 Espaçamento de canais: 12,5 e 25 kHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex).

14.8.7 Alimentação DC: bateria recarregável, de alta capacidade.

14.8.8 Proteções eletrônicas contra:

14.8.9 Variação de impedância de RF ou descasamento da antena;

14.8.10 Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento (programável);

14.8.11 Controle de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente através de computador;

14.8.12 Tecnologia baseada em microprocessador;

14.8.13 A identificação Eletrônica do Transceptor nos modos digital e analógico deverá ser fornecida pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo através da inclusão de circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento.

14.9 CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS ESPECÍFICAS

14.9.1 Transmissor:

14.9.1.1 Faixa de Frequência: 136 a 174 MHz.

14.9.1.2 Potência de saída de RF com ajuste via programação: Potência baixa 1 W Potência alta 5,0 W;

- 14.9.1.3 Espaçamento de Canais: 12,5 kHz e 25 kHz;
- 14.9.1.4 Limitação de modulação: ± 5 kHz a 25 kHz e $\pm 2,5$ kHz a 12,5 kHz;
- 14.9.1.5 Estabilidade de frequência dentro da faixa de -30 °C a $+60$ °C $\pm 1,5$ ppm (sem GPS) $\pm 0,5$ ppm (com GPS) ou melhor;
- 14.9.1.6 Limitação de modulação $\pm 2,5$ kHz a 12,5 kHz $\pm 5,0$ kHz a 25 kHz;
- 14.9.1.7 Emissões conduzidas / irradiadas -36 dBm < 1 GHz -30 dBm > 1 GHz ou melhor;
- 14.9.1.8 Zumbido e ruído FM -40 dB a 12,5 kHz -45 dB a 25 kHz;
- 14.9.1.9 Temporizador de transmissão (T.O.T) reciclável em cada acionamento (programável) via software;
- 14.9.1.10 Potência de canal adjacente 60 dB a 12,5 kHz 70 dB a 25 kHz;
- 14.9.1.11 Resposta de áudio conforme a Norma TIA603C;
- 14.9.1.12 Distorção de áudio 3%;
- 14.9.1.13 Tipo de vocoder digital AMBE++;
- 14.9.1.14 Protocolo digital no mínimo o ETSI-TS102 361-1.

14.9.2 Receptor:

- 14.9.2.1 Faixa de Frequência: 136 a 174 MHz.
- 14.9.2.2 Sensibilidade em modo analógico: 0.30 μ V (microvolt) 0,22 μ V (típica) ou melhor para 12 dB - SINAD;
- 14.9.2.3 Sensibilidade em modo digital: 0.3 μ V (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER);
- 14.9.2.4 Seletividade para canais adjacentes: TIA603 60 dB a 12,5 kHz, 70 dB a 25 kHz TIA603C 45 dB a 12,5 kHz, 70 dB a 25 kHz ou melhor;
- 14.9.2.5 Estabilidade de frequência dentro da faixa de -30 °C a $+60$ °C $\pm 1,5$ ppm (sem GPS) $\pm 0,5$ ppm (com GPS) ou melhor;
- 14.9.2.6 Espaçamento de canais: 12,5 kHz / 25 kHz;
- 14.9.2.7 Rejeição de sinais espúrios: 70 dB conforme TIA603C ou melhor;
- 14.9.2.8 Intermodulação: 70 dB conforme TIA603C ou melhor;
- 14.9.2.9 Potência de áudio: mínimo de 0,5 Watt medido com tom de 1KHz;
- 14.9.2.10 Resposta de áudio: conforme TIA 603C com curva de resposta adequada;
- 14.9.2.11 Distorção de áudio a áudio nominal 3% (típica);
- 14.9.2.12 Zumbido e ruído -40 dB a 12,5 kHz -45 dB a 25 kHz;
- 14.9.2.13 Emissões de espúrias conduzidas -57 dBm (TIA603C).

14.9.3 Sintetizador:

- 14.9.3.1 Oscilador controlado por tensão (VCO) operando em VHF;
- 14.9.3.2 Rigidez mecânica suficiente para não captação de vibrações;

14.9.3.3 Controle de frequência por memória programável e reprogramável eletricamente mediante programação.

14.9.3.4 Controle de frequência por memória programável e reprogramável eletricamente mediante programação por meio de computador.

14.10 IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA

- 14.10.1 Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva;
- 14.10.2 Gabinete leve, vedado à entrada de umidade, respingos de chuvas, e em condições de operar sujeito às vibrações mecânicas do tipo encontradas nos veículos nacionais e motocicletas;
- 14.10.3 Atender a Norma MIL STD 810 C,D,E e F;
- 14.10.4 Atender a Especificação IP57 para submersibilidade;
- 14.10.5 Terminais, conectores e contatos banhados, a fim de reduzir a probabilidade de perdas ou maus contatos;
- 14.10.6 Circuitos impressos protegidos contra corrosão;
- 14.10.7 Fácil identificação de componentes e módulos;
- 14.10.8 Dimensões máximas com bateria: Altura 130,3mm x Largura 55,2mm x Profundidade 41,1 mm;
- 14.10.9 Peso máximo com bateria 355,5 g
- 14.10.10 O rádio transceptor deve ser produzido no Brasil.

Ourinhos, 30 de setembro de 2013.

Regina Célia Bertho
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL N. 59/13

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Proponente:

Endereço

Telefone/Fax:

CNPJ/MF N.

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Conforme estipulado nos itens 6.1 e 6.2 do edital e especificações constantes do seu **Anexo 1**, propomos:

Item	Quant	Unid	Especificações	Modelo	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	TOTAL
01	07	und	Dispositivos móveis com visor de LCD de no mínimo 3,5 polegadas, com teclado para 1 milhão de ciclos de operação, interface USB que permite atualização do software embarcado, interface com rádio digital para comunicação de dados, possibilidade de instalação futura de dispositivo bluetooth para comunicação com outros dispositivos móveis. Deverá acompanhar software específico com rotinas customizadas de acordo com as necessidades da SAE Ourinhos/SP, deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows XP, Windows 7 e Windows 8. O sistema deverá permitir a localização e a visualização em tempo real dos veículos integrados ao sistema, via Google Earth, Google Maps ou mapa rasterizado fornecido pela SAE Ourinhos. O sistema deverá oferecer a gravação em micro-computador ou servidor indicado pela SAE Ourinhos, de todos os eventos em todos os tipos de chamadas, identificando e indicando a hora exata de quem fez a chamada	-	-	4.783,33	33.483,31
02	01	und	Estação Repetidora Analógica/Digital	-	-	10.533,33	10.533,33
03	01	und	Duplexador de 04 cavidades com frequência de trabalho de 136 a 174 MHz; com frequência mínima de separação de 4.600 kHz; com capacidade de potencia de 150 watts; com impedância de 50 ohms; com perda de inserção máxima de 0,5 dB; com dimensões de 750 mm de altura máxima e 450 mm largura; e profundidade de 350 mm	-	-	4.720,00	4.720,00
04	70	m	Cabo coaxial, de baixa atenuação, tipo Cellflex, diâmetro mínimo de 7/8 de polegada por antena.	-	-	36,33	2.543,10
05	01	und	Antena colinear dupla de alto ganho VHF com 08 elementos empilhados e 12 dB de ganho.	-	-	4.640,00	4.640,00
06	02	pçs	Conector N Macho de RF para cabo 7/8.	-	-	149,66	299,32
07	50	Conj	Conjunto Abraçadeiras tipo angular para fixação de cabo 7/8	-	-	23,66	1.183,00
08	01	Und	Rack aberto 19" 32U.	-	-	1.080,00	1.080,00
09	01	Und	Bateria estacionaria de 150 amperes.	-	-	802,33	802,33
10	01	Und	Cabo de bateria para repetidor digital	-	-	314,33	314,33
11	01	und	Estação fixa composta de rádio transmissor-receptor VHF/FM, com no mínimo 45 Watts; Microfone de mão com tecla PTT e cabo espiralado Kit de instalação; 01 (uma) antena tipo plano terra de 2x5/8, 06 db de ganho; 25 m de Cabo coaxial de baixa perda RG213, com 50 Ohms de impedância, fornecido em quantidade necessária para a perfeita instalação da estação fixa; 01 (uma) Fonte de alimentação tipo chaveada 110/220VAC 12VCC ± 10%, montada em gabinete metálico próprio para montagem sobre mesa,	-	-	4.962,66	4.962,66
12	01	Und	Bateria estacionaria de mínimo de 105 amperes	-	-	591,66	591,66

13	07	und	Rádio transmissor-receptor móvel modulação digital/analogico; 01 Microfone de mão com tecla PTT e cabo espiralado, 01 (um) Kit de instalação móvel (suporte de fixação do rádio; suporte de descanso do microfone de mão, cabo de alimentação com fusível e porta-fusível de proteção e demais materiais necessários para a perfeita instalação do rádio na viatura);	-	-	3.956,00	27.692,00
14	07	und	Antena móvel monopolo vertical de 0 dB de ganho, com cabo coaxial e conector para ligação da antena ao rádio	-	-	145,33	145,3
15	07	und	Antena receptora de sinal de GPS acompanhada de cabo e conector	-	-	110,00	770,00
16	08	und	Suporte para calha fechado	-	-	84,33	674,64
17	07	und	Rádio transmissor-receptor portátil com GPS, com no mínimo 1000 canais, VHF, 5 watts, modulação digital, acompanhado de carregador de mesa, bateria, clips para cinto e manual	-	-	4.110,00	28.770,00
18	07	und	Estojo (capa) de couro ou material identicamente reforçado, na cor preta, com suporte para cinto e alça para suporte a tiracolo para rádio transceptor portátil	-	-	62,33	436,31
19	07	und	Bateria de litio de 2150mAh de alta capacidade. Cada bateria deverá fornecer, mínimo de 1,3 A/H, autonomia mínima de 08 (oito) horas contínuas,	-	-	445,66	3.119,62
20	01	Und	Licença de GPS aprimorado para estação repetidora	-	-	4.366,00	4.366,00
21	01	Und	Serviço de mão de obra destinada a instalação , implantação e integração da rede de radiocomunicação digital e treinamento para operação			8.100,00	8.100,00

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 dias.

- Prazo de entrega: _____

- Prazo de Garantia: _____

- Condições de pagamento: _____

- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Data: ____/____/____

ANEXO III

Modelo de Declaração de cumprimento da exigência prevista no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93

Ref.: Pregão Presencial n.

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV**Modelo de Declaração Assegurando a Inexistência de Impedimento Legal
Para Licitar ou Contratar Com a Administração****Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº/2.013**

....., inscrita no CNPJ nº, com sede na cidade de, Estado de, à Rua, nº, Bairro, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

.....
(Local e data)

.....
(representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO (Modelo)

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº/13

....., inscrita no CNPJ nº, com sede na cidade de, à Rua, nº, bairro, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins que atendeu plenamente os requisitos de habilitação expressos no Edital de Licitação Pública – Modalidade Pregão Presencial nº/13, pelo sistema de Registro de Preços, a realizar-se no dia de de 2.013, às 9:00 horas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

MINUTA DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI FAZEM A SAE –
SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE
OURINHOS, COMO CONTRATANTE E EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO.**

A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, Autarquia Municipal, com sede na Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, Ourinhos, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.131.287/0001-88, sito a Av. Dr. Altino Arantes, 369 – Centro – Ourinhos- SP, representado neste ato por seu superintendente, o Sr. Haroldo Adilson Maranhão, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sito a, na cidade de, estado de, representada neste ato pelo Sr(a), na qualidade de, portador do RG nº e do CPF residente a, na cidade de, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, decorrente da Licitação Pública – Pregão Presencial nº 59/13 Processo de Compras nº 2198/13, que é parte integrante do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, regido pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de sistema de monitoramento de frota e lançamento de apontamentos dos serviços operacionais realizados, utilizado a plataforma de rádios transceptores digitais VHF como meio de transmissão e recepção de dados.

de de veículo Ford C -816 , turbo cooler, novo "o Km", ano de fabricação 2013 modelo 2013, cor branca.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento do equipamento e serviços previsto na cláusula precedente, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, valor de R\$ (.....)..

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado, de acordo com o fornecimento, 10 (dez) dias após recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente assinada, atestando o recebimento.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo erro na apresentação da fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado obedecendo ao prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da nova fatura devidamente retificada;

Parágrafo Terceiro: Somente será concedido reajuste nos casos em que ficar cabalmente comprovado pela CONTRATADA, o desequilíbrio econômico financeiro inicial, através de meios oficiais legalmente reconhecidos ou por atestados ou certidões de sindicatos ou órgão de classe.

CLÁUSULA TERCEIRA: CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para consecução dos objetivos previstos neste contrato, o CONTRATANTE, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

- a) Cumprir todas as obrigações assumidas através dos respectivos Edital e Contrato;
- b) Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo e no Edital;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- e) Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto licitatório alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor.
- f) Esclarecer as duvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização da relação contratual;
- g) Receber, conferir e atestar as Faturas/Notas Fiscais de cobrança emitida pela CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fornecimento dos produtos e serviços previstos neste contrato, a CONTRATADA, além das obrigações definidas em outras Cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

- a) Responder pela qualidade dos equipamentos fornecidos e serviços prestados.
- b) Cumprir integralmente o objeto desta licitação;
- c) Executar o objeto em conformidade com as disposições deste termo de referência;
- d) Cumprir o prazo de entrega e instalação dos equipamentos;
- e) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela SAE, quanto aos equipamentos fornecidos;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo;
- h) Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93, não sendo necessária a comunicação previa da SAE.
- i) Comunicar imediatamente ao a SAE qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;
- j) Entregar os equipamentos em perfeita condições de uso e funcionamento;
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partit, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeito e incorreções;
- l) Submeter-se a fiscalização por parte da SAE;
- m) Submeter-se as disposições legais em vigor;
- n) Apresentar durante a execução do objeto, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- o) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do objeto deste termo, bem como custos de transporte, carga, descarga, montagem e instalação do equipamento/veículo;
- p) O fornecedor deverá guardar, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venha a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização;
- q) É vedado ao Fornecedor caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira;
- r) Emitir Nota Fiscal Eletrônica referente ao produto fornecido.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE efetuará, sob sua exclusiva competência e responsabilidade, a fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, cabendo verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridas as suas cláusulas, bem como autorizar os pagamentos devidos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do contrato.

Parágrafo único: A fiscalização atuará até o término deste contrato e será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e sua atuação não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto às suas obrigações e responsabilidades contratuais, inclusive quanto a terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA: DA NOVAÇÃO OU TOLERÂNCIA

A tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá exigir da outra o fiel e cabal cumprimento deste Contrato a qualquer tempo.

CLAUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo com prévia e expressa autorização, por escrito da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de emissão da nota fiscal e entrega do equipamento.

Parágrafo único: O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, de forma amigável, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei 8666/93 mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades, além das previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002:

- a. Não celebrar o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do ultimo lance ofertado;
- b. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 02 anos e multas de 10% sobre o valor do ultimo lance ofertado;
- c. Ensejar o retardamento da execução do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do ultimo lance ofertado;
- d. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;
- e. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do ultimo lance ofertado;
- f. Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: Advertência;
- g. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- h. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante adimplido do contrato.
- i. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.
- j. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Publica pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.
- k. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do ultimo lance ofertado.

Parágrafo primeiro– As penalidades serão registradas no cadastro da empresa, quando for o caso.

Parágrafo segundo – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, garantida prévia defesa, em ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas em lei, e ainda, se a CONTRATADA:

- a) deixar de cumprir regularmente, quaisquer das cláusulas nele contidas;
- b) sub contratar, total ou parcialmente, os serviços contratados, se associar com outrem, ceder, ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) desatender às determinações regulares dos representantes do CONTRATANTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- d) cometer reiteradas faltas na execução do contrato;
- e) tiver sua falência decretada, ou a instauração de insolvência civil;
- f) dissolver a sociedade ou tiver títulos protestados;
- g) alterar sua finalidade social ou a sua estrutura, de forma que, a juízo do CONTRATANTE, venha a prejudicar a execução do contrato;
- h) agir com imperícia, negligência, imprudência ou desista do fornecimento do objeto contratado ao CONTRATANTE;
- i) tiver fornecido declarações, certificados, atestados, certidões ou quaisquer outras informações falsas, imprecisas ou incorretas durante a vigência deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ÔNUS FISCAIS

Constitui, também, obrigação da CONTRATADA, o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais e sociais que incidam direta ou indiretamente sobre este Contrato ou seu objeto, ficando, desde logo, convencionado que o CONTRATANTE poderá descontar de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que porventura venha a efetuar por imposição legal, podendo, também, a CONTRATANTE exigir, se e quando entender necessário, a exibição dos respectivos comprovantes de quitação dos períodos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam fazendo parte integrante do presente contrato para todos os fins e efeitos de direito, o Pregão Nº 59/13 e seus anexos, bem como a proposta comercial da CONTRATADA, datada de e lances registrados na Ata de abertura do Pregão.

Parágrafo único: Nos casos omissos, aplicar-se-ão ao presente contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro de Ourinhos do Estado do São Paulo, como competente para dirimir todas as dúvidas e controvérsias oriundas da interpretação ou da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por terem assim ajustado as partes contratantes, depois de sua leitura, na presença das testemunhas abaixo, assinam as 03 (três) vias de igual teor deste contrato, obrigando-se por si e por seus sucessores, a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

ANEXO VII

Modelo de Procuração

OUTORGANTE: nome da empresa, sediada à Rua, nº, Bairro, na cidade de, Estado de, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº

OUTORGADO: Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) à Rua, nº, Bairro, na cidade de, Estado de, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº

PODERES: Representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Ourinhos, durante o transcorrer dos trabalhos do processo licitatório Nº/2013, Pregão Presencial Nº/2013, podendo formular lances, negociar preços, assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive todos os poderes necessários para receber, interpor recursos e desistir de prazos, assinar propostas, assinar contratos, e etc.

.....
Local e data

.....
Nome da empresa
Nome do responsável pela empresa

Observação: assinatura do responsável pela empresa com firma reconhecida.

ANEXO VIII

**Modelo de Declaração Assegurando atendimento ao Decreto nº 3.298, de
20 de dezembro de 1999**

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº/2.013

....., inscrita no CNPJ nº, com sede na cidade de
....., Estado de, à Rua, nº, Bairro, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os
devidos fins que **atende plenamente ao Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que
dispõe sobre a Política Nacional Para a Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência.**

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os
efeitos legais a que se destina.

.....
(Local e data)

.....
(representante legal)

ANEXO IX

**Modelo de Declaração da não participação de servidores públicos
municipais na direção ou administração da empresa, bem como, da não
detenção de seu controle majoritário.**

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº/2.013

....., inscrita no CNPJ nº, com sede na cidade de, Estado de, à Rua, nº, Bairro, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA, para os devidos fins que não possui participação de servidores públicos municipais, nem qualquer pessoa impedida de contratar com o poder público, nos termos do Artigo 240, da Lei Orgânica do Município de Ourinhos, na direção ou administração da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário.**

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

.....
(Local e data)

ANEXO X**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE****Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº/2.013**

A Empresa, sediada, inscrita no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins de participação no presente processo licitatório, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, Assinatura e CRC do Contador)

.....
(Sócio Administrador)